



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4278

SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3640/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2015, **ALESSANDRO SEBASTIÃO QUEIROZ LEITE** - Matrícula nº 95306, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3641/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2015, **WALTER RODRIGUES ARAUJO JUNIOR** - Matrícula nº 76803, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3642/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2015, **ALDO LOPES ALVES** - Matrícula nº 91707, do Cargo em Comissão de Superintendente de Controle Avaliação, Contas Médicas e Auditoria, Símbolo STS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3643/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ALESSANDRO SEBASTIÃO QUEIROZ LEITE** - Matrícula nº 95306, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3644/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **WALTER RODRIGUES ARAUJO JUNIOR** - Matrícula nº 76803, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, Símbolo CCAUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3645/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ALDO LOPES ALVES** - Matrícula nº 91707, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Saúde, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5053/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 30 de junho de 2015, a funcionária **JUCIARA FORTES FARIA**, Professor - Matrícula nº 7578, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 8344/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5069/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 15 de julho de 2015, o funcionário **CARSON JOSE BATISTA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Saúde Pública, Matrícula nº 9512, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 9067/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5353/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 07 de julho de 2015, a funcionária **MARIA CLEA DINIZ**, Professor II - Matrícula nº 8828, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 8700/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5357/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **NILCEA FERREIRA DA SILVA**, Agente Executivo - Matrícula nº 4105, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base no artigo 123 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 23560/2014. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5439/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos da funcionária **SIRLEI RODRIGUES DA SILVA RICARDO DE OLIVEIRA**, Professor - Matrícula nº 1202, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Cargo FG-2, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo Judicial – CPC 0031889-45.2015.8.19.0000 Administrativo 10433/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5444/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ZULEIDE FERREIRA SANTIAGO**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 25914, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 812/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5445/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, na Portaria nº 3099/2015, onde se lê: o período de 02.04.84 a 01.10.91, leia-se o período de 02.04. 84 a 30.09.91.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5446/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **CLEBER DE JESUS**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27234, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4947/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5468/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MONICA DE SOUZA MOTTA CARDOSO**, Professor I - Matrícula nº 26372, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9121/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5469/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARCIA ALENCAR DOS SANTOS**, Professor II - Matrícula nº 26279, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6340/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5472/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

R E A D A P T A R, o funcionário **MAURICIO JOSE MOURA FERREIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 28360, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em serviços leves e internos, com base nos artigos 49 e 50, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5924/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5475/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, **MARCIO MAGALHÃES DIAS** - Matrícula nº 8495, para cumulativamente, sem prejuízo de suas funções originárias responder pela titularidade da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 46 da Lei 258/82 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São João de Meriti.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5476/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 25937, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15650/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5477/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **LILIAN CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA**, Professor II - Matrícula nº 27697, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4489/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5606/2015-SEMAD

O P R E F E I T O D A C I D A D E, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **23 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ESTEFANIA BATISTA MARCOLINO VASCONCELOS** - matrícula nº **10976**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **792º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5607/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2015, a funcionária **THAIS CRISTINE DA SILVA RIBEIRO**, Professor II, Matrícula nº 10445, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 10590/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5608/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2015, a funcionária **VANESSA DA SILVA FONSECA DUARTE**, Professor II, Matrícula nº 10936, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo nº 10753/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5627/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **LUCIANO JOSE LOPES ROLIM**, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento - Matrícula nº 87749, para cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela titularidade de Presidente do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito – GATP.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI -PREVI

PORTARIA -23/AD/2015 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2015, Rita de Cássia de Souza Fernandes, matrícula nº C00121, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Arquivo, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - Meriti Previ.

São João de Meriti, 01 de Outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL
Diretor Presidente

PORTARIA -24/AD/2015 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2015, Fernando Gonzalez Ferreira, matrícula nº C00122, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - Meriti Previ.

São João de Meriti, 01 de Outubro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL – CAEM PROFESSOR VIRGÍLIO MACHADO, PARA O BIÊNIO DE DOIS MIL E QUINZE A DOIS MIL E DEZESSETE – 2015 A 2017.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, nesta cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Delfim Moreira, s/nº, Vila Rosali. – São João de Meriti – RJ, CEP: 25525-170/RJ reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (segunda convocação), às nove horas, as pessoas da Comunidade interessadas nos problemas da Educação, constantes na lista de presença, com a finalidade de discutir a matéria constante do Edital de Convocação abaixo transcrito, em consonância com o Estatuto deste Conselho de Apoio à Escola Municipal – CAEM Professor Virgílio Machado, publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento no dia 20 de junho de dois mil e quinze. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Sra. Diretora Maria de Fatima Dalví de Souza designou a Sra. Aida Pereira da Silva para ser Secretária desta Reunião, e declarou instalada a presente Assembleia. A presidenta solicitou à Sra. Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação que segue transcrito nesta Ata: “Eleição de membros efetivos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo e Suplentes do Conselho Fiscal para o biênio de dois mil e quinze a dois mil e dezessete, a seguir foi solicitado aos professores, demais funcionários e responsáveis presentes a apresentação por escrito dos nomes dos candidatos aos cargos citados na pauta do edital de convocação. A Mesa Diretora, composta pela Diretora da Unidade Escolar e a Secretária da Reunião, após trinta minutos reservados para os respectivos registros, procede à leitura dos mesmos para todos. O processo de votação entre os presentes ocorreu por aclamação ficando esta Associação de Apoio à Escola Municipal assim constituída: **Diretora-Presidenta: Maria de Fatima Dalví de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, RG: nº 034565796 – DETRAN, CPF: nº 376.296.207-30, residente na Rua Anastácio Correia, nº 129, BL.12 – Apto. 301, Venda Velha - São João de Meriti/RJ, CEP: 25581-110/RJ. **Vice Presidente: Denise da Conceição dos Santos**, brasileira, casada, professora, RG: nº 10.210.966-7-DETRAN, CPF: nº 044.175.047-84, residente na Rua Francisca Dantas, nº 105, BL.B, Apto. 301, Centro – São João de Meriti/RJ, CEP: 25525-030/RJ. **Secretária: Aida Pereira da Silva**, brasileira, casada, professora, RG: nº 85026653-7 - IFP, CPF: nº 448.684.647-87, residente na Rua Delfim Moreira, nº 77, Vila Rosali – São João de Meriti/RJ, CEP: 25525-170/RJ. **Tesoureira: Angelina Nunes Limoeiro**, brasileira, viúva, secretária, RG: nº 05.348.568-6 – DETRAN, CPF: nº 647.398.217-53, residente na

Rua Dardo, LT.36, QD. 246, Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP: 25565-020/RJ. **Conselho Fiscal: Presidente: André Ribeiro Moreira**, brasileira, casado, coordenador de turno, RG: nº 20.986.237-4 – DETRAN, CPF: nº 080.118.247-67, residente na Rua Margem Direita, nº 317, Piam, Areia Branca - Belford Roxo/RJ, CEP: 26112-420/RJ. **Conselheiros: Ana Carla de Jesus Souza Mozer**, brasileira, casada, professora, RG: nº 20.283.358-8-DETRAN, CPF: nº 115.926.797-90, residente na Rua Guimarães, s/nº, LT.14 – QD.71, Agostinho Porto – São João de Meriti/RJ, CEP: 25520-110/RJ; **Rutemberge Alexandre Candido**, brasileira, casado, auxiliar de serviços gerais, RG: nº 068.415.348- IFP, CPF: nº 802.425.107-87, residente na Rua Pereira de Figueiredo, nº 183, Apto. 101 Oswaldo Cruz / RJ. CEP: 21341-030/RJ, **Clea Marcia Pinto dos Santos**, brasileira, casada, pedagoga, RG: nº 09109068-8 – IFP, CPF: 472.749.137-00, residente na Rua São Francisco Xavier, nº 192, Apto. 703, Tijuca/RJ, CEP: 20550-971/RJ; **Ana Cristina da Silva**, brasileira, casada, do lar, RG: nº 020.464.595-6 – DETRAN, CPF: 101.163.447-33, responsável pelo aluno Marlon Douglas Medeiros Silva, residente na Rua Francisco Soares de Oliveira, nº 62-FD, Vila Tiradentes – São João de Meriti/RJ, CEP: 25525-180/RJ; **Nathalia Nunes Limoeiro Sousa**, brasileira, casada, professora, RG: 15.258.626-4 – DETRAN, CPF. 098.644.657-24, residente na Rua Dardo, LT. 36, QD. 246, Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP: 25565-020/RJ responsável pelo aluno Pedro Henrique Nunes de Sousa. **Suplentes do Conselho Fiscal: Joice Albertino de Oliveira Verdugo**, brasileira, casada, professora, RG: nº 12.933.438-9 – DETRAN, CPF: nº 102.206.777-00, residente na Rua Candida Pires, nº 761, Vila Rosali – São João de Meriti/RJ, CEP: 25525-010/RJ. **Carlos Alberto Stancato Romano**, brasileira, casado, inspetor de alunos, RG: nº 06602919-0 – IFP, CPF: nº 844.434.807-49, residente na Rua Vereador Luis Marques do Nascimento, nº 68, Centro - São João de Meriti/RJ, CEP: 25520-530/RJ. **Conselho Deliberativo: Diretora - Presidenta: Maria de Fatima Dalvi de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, RG: nº 034565796 – DETRAN, CPF: nº 376.296.207-30, residente na Rua Anastácio Correia, nº 129, BL 12, Apto.301, Venda Velha - São João de Meriti/RJ, CEP: 25581-110/RJ. **Secretária: Norma Giovannini Ferreira**, brasileira, casada, pedagoga, RG: nº 04902283-3 – IFP, CPF: nº 541.856.707-10, residente na Avenida Sargento de Milícias, nº 811, casa 27 – Pavuna/RJ, CEP: 21532-290/RJ. **Conselheiros: Alexandra Ferreira Claudino**, brasileira, solteira, professora, RG: nº 09695933-3 – IFP, CPF: nº 088.520.847-11, residente na Estrada da Agua Grande, nº 1525, BL. 8A, Apto. 404 – Vista Alegre/RJ, CEP: 21230-354/RJ; **Neila Vidal Gomes**, brasileira, solteira, Auxiliar de Cozinha, RG: nº 08.292.594-2 – DETRAN, CPF: nº 013.273.767-17, responsável pela aluna Thais Vidal Gomes da Fonseca, residente na Rua Matriz, nº 1067, Vila Rosali – São João de Meriti/RJ, CEP: 25525-130/RJ; **Ivany Maria da Silva**, brasileira, solteira, babá, RG: nº 21.850.072-6 – DETRAN, CPF: nº 119.197.097-38, responsável pelo aluno Anderson da Silva Vianna, residente na Rua da Matriz, 1758, Apto. 101 - Agostinho Porto - São João de Meriti/RJ, CEP: 25525-130/RJ; **Michele Andréa da Silva Perre**, brasileira, solteira, do lar, RG: nº 21.803.025-2 – DETRAN, CPF: nº 127.586.167-93, responsável pela aluna Gabryella Perre Vicente da Silva, residente na Rua Waldemar Ribeiro, nº 496, Casa 4, Centro – São João de Meriti/RJ, CEP: 25525-060/RJ; **Priscila Ribeiro Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, babá, RG: nº 13.103.612-1 – DETRAN, CPF: nº 109.952.027-45, responsável pela aluna Vitória Ribeiro Gonçalves da Silva, residente na Rua da Matriz, nº 1996, casa 2, Agostinho Porto – São João de Meriti/RJ, CEP: 25525-130. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a. Presidenta deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta Ata, que lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada e datada. Eu Aida Pereira da Silva, Secretária da Reunião, assino a presente Ata, juntamente com a Sr.^a. Presidenta.

São João de Meriti, 13 de agosto de 2015.

Secretária

Presidenta

Em tempo: Onde lê-se na página 29-verso, linha 30: “residente na Rua Candida Pires, nº 761, Vila”, leia-se: “residente na Rua Cândida Pires, nº 761 – Aptº 101- Vila”. Na página 30, linha 1, Onde lê-se: “Marques do Nascimento, nº 68, Centro – São João de Meriti”, leia-se: “Marques do Nascimento, nº 68 – Ap.102 – Centro – São João de Meriti” Onde lê-se na página 30, linha 20: “Ivany Maria da Silva, brasileira, solteira, babá”, leia-se: “Ivany Maria da Silva, brasileira, solteira, do lar”.